



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Surrs

TERMO ADITIVO INMETRO-SURRS Nº 6/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL, E EMPRESA CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.

A **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro**, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0009-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Berlim, nº 627, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. Kátia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, secundado (a) pelo Responsável Financeiro substituto, Sr. VICENTE MENEGAZ MELGARE, CPF/MF sob o nº 651.344.190-00, e a empresa **CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.230.751/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede no Município de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, na R. Felipe de Oliveira, 293, aqui representada pelo(a) Sócio/Administrador(a), Sr(a). Sr. **MARCO ANTÔNIO FABIANI**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 11.531.600-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.598.468-00, residente e domiciliado na Alameda Itatiaias, nº 100, Roseira, Mairiporã/SP, CEP 07619-681, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.002564/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da autorização da Ordenadora de Despesas, Sra. Kátia Fernanda Streit, nomeada pela Portaria nº 237, de 12 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 13 de setembro de 2017, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 9/2018, ficando os CONTRATANTES vinculados e sujeitos, especialmente nos casos omissos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, alteração da denominação social e da administração da sociedade e reajuste do valor do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Fica alterada a denominação social da contratada que passa de GREEN LAB ANÁLISES QUÍMICAS E TOXILÓGICAS LTDA., **para CEIMIC REGIONAL SUL ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.**, permanecendo inalterado o CNPJ/MF sob nº 00.230.751/0001-02

3.2. Fica alterado a administração da sociedade que antes era administrada pela sócia GRACIEMA FORMOLO PELLINI, e passa a administração ao Sr. **MARCO ANTÔNIO FABIANI**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 11.531.600-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.598.468-00, residente e domiciliado na Alameda Itatiaias, nº 100, Roseira, Mairiporã/SP, CEP 07619-681.

3.3. A alteração da denominação social, bem como a alteração da administração da sociedade ocorreram através do registro da 8ª Alteração Contratual, protocolada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, através do protocolo nº 20/583.504-0, datada de 09/07/2020, conforme a documentação enviada pela Contratada (SEI nº 0904114).

3.4. Fica reajustado em 6,10% (seis inteiros e dez décimos de milésimos por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março/2021 (SEI nº 0904303), observando o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário atual (R\$)	Valor total atual (R\$)	Valor unitário <u>reajustado</u> (R\$)	Valor total <u>reajustado</u> (R\$)
01	Serviço de análise laboratorial de resíduos sólidos/semissólidos (lodo) do reservatório de água do posto de verificação de veículo-tanque localizado em Canoas, RS.	04	611,87	2.447,48	649,19	2.596,76
02	Serviço de análise laboratorial de resíduos sólidos/semissólidos (lodo) do reservatório de água do posto de verificação de veículo-tanque localizado em Passo Fundo, RS.	04	773,90	3.095,60	821,11	3.284,44
VALOR TOTAL				5.543,08		5.881,20

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 5.881,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), passando o valor global acumulado do Contrato de R\$ 16.041,25 (dezesesseis mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 21.922,45 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 5.881,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) relativo a todo o período de vigência contratual, as despesas do ano de 2021 ocorrerão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 183039 – Surr; Programa de Trabalho nº 1950B203009; Elemento de Despesa 33903951, Fonte 174, tendo sido emitida a Nota de Empenho Original nº 2021NE39, de 04/01/2021 no valor de R\$ 2,00 (dois reais) e Nota de Empenho de Reforço 2021NE800005, de 04/03/2021 no valor de R\$ 1.385,77 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 12 de junho de 2021 e término em 11 de junho de 2022.

6.2. Ao término do prazo estipulado no item 6.2 desta Cláusula, poderá o mesmo ser prorrogado no máximo por mais 12 (doze) meses, mediante a celebração de Termos Aditivos, se o valor estiver dentro daqueles praticados no mercado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 20/05/2021, ÀS 09:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCO ANTONIO FABIANI

Representante Legal



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 20/05/2021, ÀS 15:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

VICENTE MENEGAZ MELGARE

Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 20/05/2021, ÀS 16:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918983** e o código CRC **E0853C57**.



Referência: Processo nº 0052602.002564/2019-10

SEI nº 0918983

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc